



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 187.4 - 06 de setembro de 2023

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS.....	1
LEI.....	3

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 9.958 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia os integrantes que irão compor a " **Comissão de Avaliação e Fiscalização**" no que tange o **Contrato 19/2023 - UPA - INTS**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 4.707, de 29 de outubro de 2013, e Decreto Municipal nº 8.489, de 18 de novembro de 2013 e;

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo Administrativo nº 10.379/2023**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A " **Comissão de Avaliação e Fiscalização**", para o **Contrato 19/2023 - UPA - INTS**, fica assim constituída:

#### I - Presidente:

a) Pedro Charles Shirakawa Ishi, CPF - 367.657.888-08;

**II - 02 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde, ou dos Conselhos Gestores dos serviços incluídos no contrato de gestão, quando existirem:**

a) Vicente de Paula Afonso, RG - 012.932.179-5;  
b) Maria Jucelha Barbosa Duarte, CPF - 399.456.934-68;

**III - 01 (um) membro indicado pela Câmara Municipal de Suzano:**

a) Pamela da Silva Araújo, CPF - 363.652.268-02;

**IV - 03 (três) membros entre profissionais de notória especialização e adequada qualificação:**

a) Cintia Cristina Steffens Watanabe, CPF - 027.488.529-82;  
b) Matheus Di Luca Myiake Pompeo, CPF - 286.917.528-07;  
c) Juliana Carneiro, CPF - 338.602.308-83.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações

próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art.3º.** Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de setembro de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**RENATO SWENSSON NETO** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

##### **DECRETO Nº 9.959 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.482**, de 05 de setembro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no **Orçamento de 2023**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.482, de 05 de setembro 2023**, um crédito adicional de **R\$ 6.318.698,85** (seis milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.02.22 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
.08.122.  
4000.24  
35

3.3.90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 257.541,02  
9.00

01.02.22 MANUTENÇÃO PROGRAMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
.08.122.  
4000.24  
80

3.3.90.3 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 28.000,00  
2.00

01.02.22 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE  
.08.243.  
4000.24  
77

3.3.50.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 89.000,00  
9.00

01.02.22 MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
.08.244.  
4000.24  
70

3.3.50.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 142.000,00  
9.00

4.4.50.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00  
2.00

01.02.22 MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
.08.243.  
4000.24  
70

4.4.50.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00  
2.00

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.03.30 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
.04.122.  
7000.24  
35

3.3.90.4 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600.000,00  
8.00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01.06.61 MANUTENÇÃO FUNDO DE CULTURA  
.13.392.  
3000.21  
03

3.3.90.3 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 21.000,00  
1.00



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 187.4 - 06 de setembro de 2023

DESPORTIVAS E OUTRAS		19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3.3.71.3 9.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00			
3.3.90.3 9.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.261.760,20							
4.4.90.5 2.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER- MANENTE	78.987,11	01.19.19 .26.782. 8000.80 05	GESTÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	3.3.90.3 9.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.3.90.3 9.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBA- NOS		
01.08.80 .12.361. 2000.24 35	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇA- MENTÁRIA		<b>Total</b>	<b>6.318.698,85</b>					
3.3.90.4 8.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00	<b>Art. 2º.</b> Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de: <b>I - superávit financeiro</b> apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de <b>R\$ 295.974,22</b> (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente à reprogramação do saldo financeiro da Portaria 369 de recursos para o combate à pandemia do COVID-19 para utilização no exercício de 2.023, conforme autorizado pela Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social nº 884, de 10 de maio de 2.023. <b>II - excesso de arrecadação</b> no valor de <b>R\$ 500.000,00</b> (quinhentos mil reais) referente à reestimativa de receitas do Fundo Municipal de Trânsito. <b>III - anulação parcial ou total de dotações</b> , no valor de <b>R\$ 5.522.724,63</b> (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, a saber:						
01.08.80 .12.365. 2001.24 35	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇA- MENTÁRIA				01.10.10 .10.302. 1003.20 11	INFRAESTRUTURA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.4 8.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	250.000,00			4.4.90.5 1.00	OBRAS E INSTA- LAÇÕES	3.082.314,11		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBA- NOS				01.10.10 .27.812. 3100.29 04	OBRAS PÚBLICAS ESPORTIVAS			
01.10.10 .15.452. 5001.60 02	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS				4.4.90.5 1.00	OBRAS E INSTA- LAÇÕES	150.000,00		
3.3.90.3 0.00	MATERIAL DE CONSUMO	740.410,52	1	GABINETE DO PREFEITO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABI- TAÇÃO			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABI- TAÇÃO		01.01.10 .04.122. 7000.24 35	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇA- MENTÁRIA	01.15.15 .15.127. 6500.63 02	HABITAÇÃO SOCIAL			
01.15.15 .15.127. 6500.63 01	ASSISTÊNCIA À MORADIA		3.3.90.9 3.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.3 9.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	01.18.18 .18.541. 4500.40 01	PLANEJAMEN- TO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
01.04.40 .04.123. 7000.24 35	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇA- MENTÁRIA				3.3.90.3 9.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 187.4 - 06 de setembro de 2023

19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	
01.19.19	GESTÃO DOS PÁTIOS MUNICIPAIS	
.26.782.8000.80		
02		
4.4.90.5	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
1.00		
<b>Total</b>		<b>5.522.724,63</b>

população da importância da inclusão social da pessoa com necessidades especiais.

**Art. 3º.** A campanha "Setembro Verde" passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 06 de setembro de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**RENATO SWENSSON NETO** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 06 de setembro de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**ITAMAR CORRÊA VIANA** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

### LEI

#### LEI Nº 5.484 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Inclui no calendário oficial de eventos a Campanha "Setembro Verde" dedicada à inclusão social da pessoa com necessidades especiais no Município de Suzano.

(**Autoria:** Ver. Artur Yukio Takayama  
Projeto de Lei nº 071/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a campanha "Setembro Verde", a ser comemorada, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com necessidades especiais.

**Art. 2º.** Em comemoração à campanha "Setembro Verde", o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a